

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2025 - SAAE

Ref. ao Processo P452732/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 038/2025 QUE ENTRE
SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A
EMPRESA HARDEZ ENGENHARIA E
LOCAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, sito à Rua Dos Pereiros, nº 1081, Cohab 2, Fone: (88) 99404-9911, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Jonas da Silva Rosa**, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2007*****00 e do CPF nº 044.***.***-14, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P452732/2026, parte integrante do processo P401904/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 038/2025 - SAAE, por igual período, sendo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução e de 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente termo terá sua vigência contratual a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

2.2. O Contrato nº 038/2025 - SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 106.572,86 (Cento e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – BAIRRO BELCHIOR.	SERVIÇO	1	R\$ 106.572,86	R\$ 106.572,86

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.0000.44.90.51.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 038/2025 - SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos da Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 – SAAE.

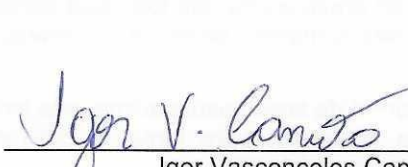
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

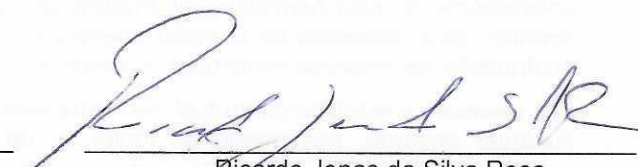
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, 23 de maio de 2026.

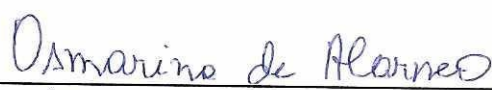

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas
CONTRATANTE


Ricardo Jonas da Silva Rosa
Representante Legal
CONTRATADA

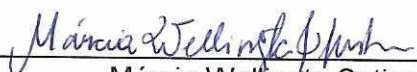
Ref. ao Processo P452732/2026

TESTEMUNHAS:


CPF: 017955533-24


CPF 701.646.063-00

Visto:



Márcia Wellington Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789